

**Universidade Estadual de Campinas**  
**Instituto de Geociências**  
**Departamento de Política Científica e Tecnológica**  
**Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica**

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD/CAPES 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica (PPG-PCT), do Departamento Política Científica e Tecnológica (DPCT), do Instituto de Geociências (IG) da UNICAMP, torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de uma vaga para bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>1</sup>.

**I. DOS OBJETIVOS:**

**De 21 outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025** encontram-se abertas as inscrições para uma (1) vaga para bolsista do **Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD**, para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica da Unicamp.

As atividades atribuídas ao bolsista atenderão aos critérios da Portaria CAPES n.282/2024 e alterações, e às normas internas da UNICAMP referentes a pesquisadores de pós-doutorado<sup>2</sup>. A duração da bolsa é de dois (2) anos a partir de sua implementação, com possibilidade de prorrogação para no máximo três (3) anos, a depender do desempenho do(a) bolsista, a ser avaliado pelo(a) supervisor(a) e o PPG-PCT a partir dos relatórios anuais. A data de efetivação da bolsa dar-se-á logo após a aprovação no processo de seleção e a tramitação do processo na Capes.

O(A) bolsista selecionado(a) pelo PIPD poderá realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, com bolsa a ser concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, podendo ser solicitada após o primeiro ano de realização do pós-doutorado junto ao PPG-PCT, com duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

Serão aceitas inscrições de projetos relacionados a todas as áreas de pesquisa do PPG-PCT. As linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes estão disponíveis no site do Programa: <https://portal.ige.unicamp.br/pos-graduacao/programas/politica-cientifica-e-tecnologica/linhas-de-pesquisa>

<sup>1</sup> Consultar: PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 - <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203> e PORTARIA Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024 <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16483#anchor>

<sup>2</sup> Ver Instrução Normativa DGRH no. 04/2018, disponível em: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2018/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2018>.

## II. DOS REQUISITOS:

- a) ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- d) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- e) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- f) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## III. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do PPG-PCT;
- c) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa PPG-PCT;
- d) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação pelo(a) supervisor(a) e pelo PPG-PCT, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa;
- e) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- f) citar a CAPES e o PPG-PCT na divulgação dos resultados obtidos;
- g) realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após a finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

## IV. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA:

O período inicial de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo a bolsa ser renovada até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses. A renovação dar-se-á a partir da avaliação do desempenho do(a) bolsista pelo(a) supervisor(a) e pelo PPG-PCT. A renovação será encaminhada a partir da aprovação de um relatório de atividades a ser entregue antes de completados os vinte e quatro (24) meses iniciais da bolsa.

O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga pela Capes. Além da



UNICAMP



bolsa, o(a) bolsista poderá solicitar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, conforme o Art. 26. Portaria CAPES nº. 282/2024.

O candidato que obtiver a bolsa de estágio no exterior, terá concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país.

§ 1º A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

§ 2º A concessão da bolsa de estágio no exterior poderá ser implementada após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país e ter prazo limite de implantação até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

§ 3º A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

§ 4º Durante o período no exterior, o(a) bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).

§ 5º As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, não se aplicam à bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais.

§ 6º A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa no país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

## V. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

No ato da candidatura, o(a) candidato(a) deve enviar os documentos listados abaixo em formato PDF, por e-mail, para o endereço [inscricoespgpct@unicamp.br](mailto:inscricoespgpct@unicamp.br) O e-mail deve ser enviado mencionando no assunto **PIDP 2024 NOME DO CANDIDATO**.

### Lista de documentos para inscrição:

1. Termo de Compromisso preenchido (Anexo 1);
2. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;
3. Diploma de doutorado ou ata de defesa da tese, ou declaração original de conclusão do curso da instituição de ensino superior;
4. Diploma e Histórico de Mestrado e/ou Ata da qualificação que indica mudança de nível para o Doutorado Direto;
5. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
6. Carta de apresentação, **de no máximo 05 páginas**, relatando as motivações para realização do pós-doutorado no PPG-PCT;
7. Carta de recomendação;
8. Plano de trabalho **de no máximo 15 páginas**, contendo **projeto de pesquisa e plano de atividades** (incluindo ensino, pesquisa e extensão, conforme item VII – Das Obrigações do Bolsista) no Programa de Pós-Graduação em PCT.

## VI. DO PROCESSO SELETIVO:

- Da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por três membros(as), indicados(as) pela Coordenação do PPG-PCT. É facultado à Comissão Julgadora acionar avaliadores(as) *ad hoc*, caso necessário.

- Do Processo de Avaliação:

O processo de seleção será dividido em três fases.

A primeira fase consiste na conferência dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) e seu (in)deferimento.

A segunda fase, classificatória e eliminatória, consistirá da avaliação de mérito dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) cuja inscrição foi deferida, que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) compatibilidade e aderência do Projeto de Pós-Doutorado às Linhas de Pesquisa do PPG-PCT (até 2 pontos);
- b) Projeto de pesquisa e Plano de trabalho (até 4 pontos);
- c) avaliação de currículo (até 4 pontos).

A terceira fase, classificatória e eliminatória, consistirá da realização de entrevistas conduzidas no formato on line, pela Comissão Julgadora. Os aspectos avaliados serão:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2 pontos);
- b) Atividades propostas no Plano de Trabalho no que se refere a ensino, pesquisa e extensão (até 4 pontos)
- c) Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Pós-Doutorado atestado em seu Curriculum Lattes (até 4 pontos).

O resultado final será a soma das notas obtidas nas Fase 2 e Fase 3.

## VII. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [cpgpct@ige.unicamp.br](mailto:cpgpct@ige.unicamp.br).

Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora e o resultado será encaminhado ao(à) candidato(a) também por meio eletrônico, no prazo de até 48 horas após o recebimento.

## VIII. DO CALENDÁRIO

Início das Inscrições	21/10/2024
Encerramento das Inscrições	10/01/2025
Divulgação das inscrições habilitadas Fase 1	14/01/2025
Recurso Fase 1	15/01/2025
Resultado após recurso Fase 1	17/01/2025
Período de Avaliação Fase 2	17 a 22/01/2025
Divulgação do resultado Fase 2	23/01/2025
Recurso Fase 2	24/01/2025
Divulgação após recurso Fase 2	27/01/2025
Entrevistas Fase 3	27 a 30/01/2025
Divulgação do Resultado final preliminar	31/01/2025
Recursos do Resultado final	03/02/2025
Divulgação do Resultado final após recursos	05/02/2025
Implementação da bolsa	Será seguido o calendário <b>para cadastramento do(a) bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA</b>

**IMPORTANTE: TODOS OS HORÁRIOS REFEREM-SE AO HORÁRIO DE BRASÍLIA, BRASIL.**

**ANEXO 1****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **(nome pessoal ou social completo por extenso)**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número **(número do CPF com pontos e dígito)** e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 318, de 4 de Outubro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou à pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticarei, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprirei as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicarei, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolverei as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citarei a CAPES e o PPG-PCT na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizarei as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receberei, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - sou titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - sou brasileiro(a) e possuo título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não tenho vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

**Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).**

---

**Nome e assinatura do(a) beneficiário de bolsa**